

PROJETO DE LEI Nº ___ /2024

Vereador: Estevão Silva Machado

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “CAPITÃO AGUINALDO DE MORAIS”, NO BAIRRO VILA NOVA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Capitão Aguinaldo de Moraes**”, a via pública que se inicia na Rua Aulus Vasconcelos, e termina na Rua Francisco Henrique Araújo, próximo ao Karakatoa no bairro Vila Nova, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local, e comunicar por ofício às empresas fornecedoras: de energia elétrica, de água e saneamento e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 01 de agosto de 2024.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil

 (28)352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Justificativa

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação da rua “**Capitão Aguinaldo de Moraes**” na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua, Avenida e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

Proponho para essa rua o nome do saudoso cidadão Senhor Aguinaldo de Moraes conhecido carinhosamente por todos os munícipes como “Capitão Aguinaldo”, pois, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão morador de Itapemirim, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade.

É importante destacar que, Aguinaldo de Moraes, nascido no interior de Afonso Cláudio-ES, filho do Sr. Augusto de Moraes e da Sr.^a Ana Beroli Moraes, desde criança sempre trabalhou na lavoura, pois ajudava seus pais na plantação e colheita de arroz e café. Prosseguia com os seus estudos, pois desde a infância sempre mostrou traços de alguém que nasceu com uma imensa vontade de vencer e que tudo faria para alcançar o sucesso na vida, seu objetivo era se tornar um Policial Militar.

Aos 21 anos, se deslocou para Vitória-ES para prestar Concurso Público para Policia Militar, aprovado, se apresentou ao Quartel do Comando Geral em Maruípe, na Academia de Policia Militar, ingressando sua carreira no Curso de Formação de Soldados, permanecendo alojado por 09 meses como aluno soldado. Recém formado, foi convocado juntamente com 11 colegas para uma Operação Verão em Marataízes.

Após o término do verão retornou ao Comando Geral e meses após, foi transferido para Itapemirim. Ali começava uma nova trajetória da sua vida como Soldado da Policia

 (28)352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Militar, foi quando conheceu e se encantou por uma moça por nome Alba, com o passar do tempo, se casaram e dessa união nasceram seus quatro filhos: Rosalba, Rosandra, Roner e Rosiane e nove netos, Aguinaldo foi um excelente esposo, pai e um avô muito amoroso.

Com sua perseverança, força e obstinação, foi galgando seus degraus na hierarquia da gloriosa Polícia Militar, seguiu carreira nessa instituição, onde concluiu com êxito todos os Cursos de especialização, chegando ao Posto tão almejado de Capitão da Polícia Militar, Aguinaldo sempre foi o maior orgulho de seus familiares.

Capitão Aguinaldo de Moraes, se dedicou a Polícia Militar durante 31 anos com muita honra, prestou relevantes serviços a esse Município e adjacências com maestria e afinco. Sempre dizia com orgulho. “Eu amo Itapemirim mais que minha própria terra natal”.

Aposentou-se em 1992, com grande satisfação comprou um sítio em Fazenda Velha, para lhe proporcionar lazer junto a sua família, ali ele plantou, colheu, gostava de realizar festa em família, pois tudo era motivo de comemoração, foram momentos inesquecíveis compartilhados honrados, prezava pela união familiar.

Porem, aos 57 anos no dia 09/07/2009 ele veio a falecer, são exatamente 15 anos de saudades, deixando esposa, filhos, netos e amigos. Sabemos que guerreiros nunca morrem apenas se afastam e se eternizam em nossos corações. Deixou um legado de honestidade, humildade e a referência máxima do significado da palavra **“DEVER CUMPRIDO”**.

Capitão Aguinaldo de Moraes deixou sua marca entre nós, provando que a vida é o espaço dos nossos sonhos e que devemos ir a luta pelos nossos objetivos, foi como o exemplo da sua trajetória feito de uma história que jamais se apagará. O seu legado foi imenso, foram os ensinamentos que nos passou e pelos quais estaremos eternamente gratos.



Por ter sido um exemplo de homem de caráter que criou e educou. Um ser humano nobre, íntegro e generoso que todos tiveram o prazer em conhecer, pai herói que fez mulheres e homem de caráter!

Não se cansava de falar para sua companheira que: “Se Jesus voltasse hoje e me permitisse escolher uma segunda esposa, eu escolheria a mãe dos meus filhos. Minha protetora, amiga, ajudadora e guardiã”.


Capitão Aguinaldo de Moraes era evangélico e temente a Deus seu verso bíblico preferido era: “Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé. Desde agora, a coroa da justiça me está guardada, a qual o Senhor, justo juiz, me dará naquele dia; e não somente a mim, mas também a todos os que amarem a sua vida”. 2 Timóteo 4:7 e 8.

O senhor Aguinaldo de Moraes jamais será esquecido por seus familiares e amigos. Sua alegria, generosidade e seu legado serão suas eternas lembranças. E por isso, seus familiares manifestam o desejo de que esta rua receba o nome de “Capitão Aguinaldo de Moraes”, como justa e merecida homenagem. Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2024.

Estevão Silva Machado

Vereador – União Brasil

 (28)352-6280


 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagem das documentações/autorização:

 CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/fax: (28) 3529-5108
E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Eu, Alba Helena de Oliveira Moraes, inscrito(a) no CPF sob o nº 995.035.497-87 e RG sob o nº 371.683. ES, residente e domiciliado(a) à Rua Primeiro de maio, nº 133, bairro Centro, no município de Itapemirim/ES, pelo presente termo, AUTORIZO o uso do nome do(a) Senhor(a) Capitão Aguiinaldo de Moraes (em memória) para denominar Logradouro Público.

Por esta ser a expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro que Autorizo o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 01 de agosto de 2024.

Alba Helena de Oliveira Moraes
DECLARANTE

CÂMARA MUNICIPAL
www.itapemirim.es.gov.br/

CONTROLADORIA
www.itapemirim.es.gov.br/controladoria

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemirim/

 (28)352-6280

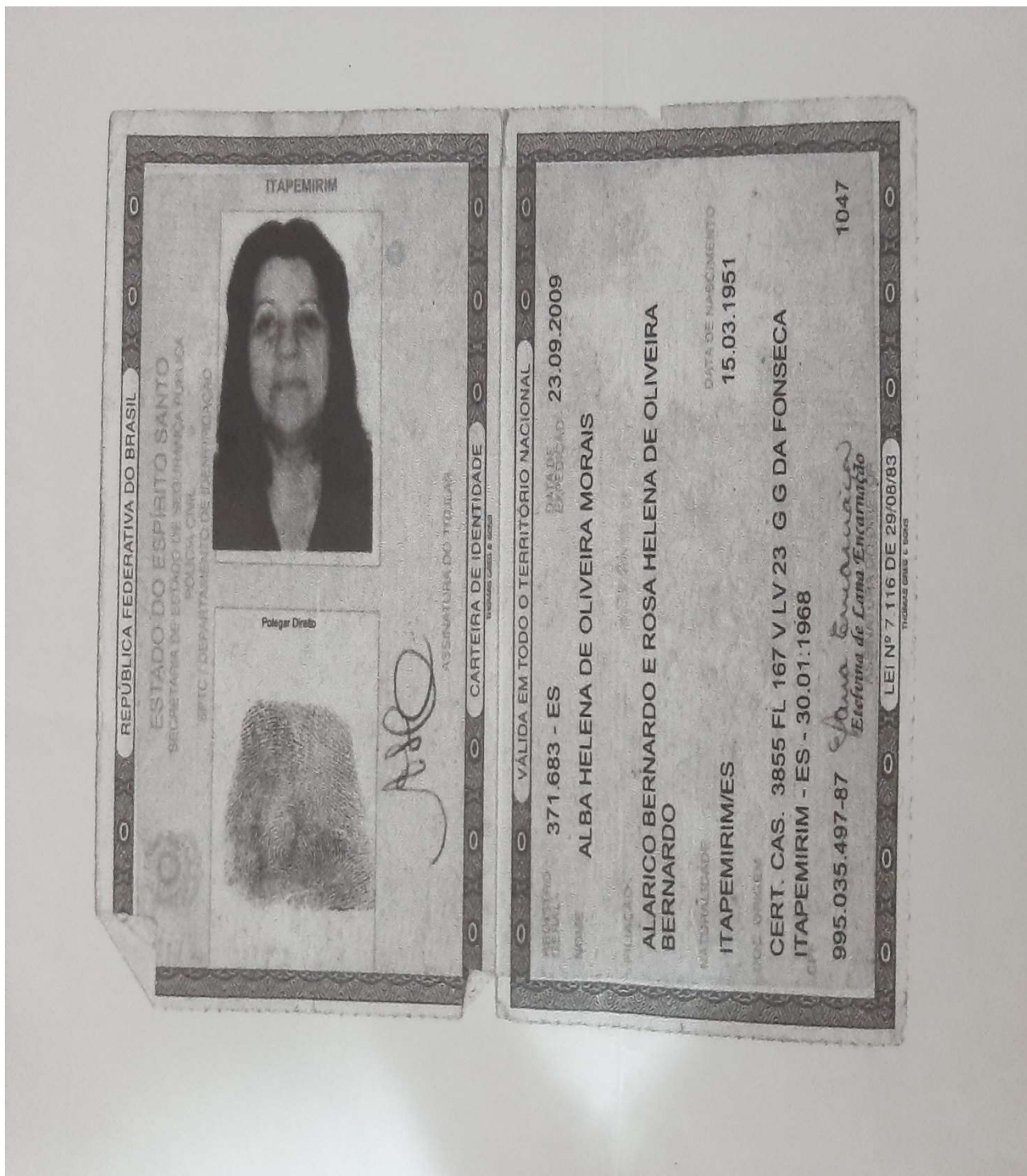
 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(28)352-6280

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES - CEP 29330-000

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Jamile Valadão Missi
Município de Itapemirim - ES
Rua Moreira, n.º 04 CEP: 29.306-320 Cachoeiro de Itapemirim, ES. TEL: (0xx28)3522-0496

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
Tabelionato e Registro Civil
JAMILE VALADÃO MISSI
Oficiala do Registro Civil e Tabelã de Notas

Rua Moreira, n.º 04 CEP: 29.306-320 Cachoeiro de Itapemirim, ES. TEL: (0xx28)3522-0496

Certidão de Óbito

Certifico, que do livro C-26, as folhas 66, sob o número 9628 de registro de óbito, consta o de AGUNALDO DE MORAIS, falecido aos nove (09) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e nove (2009), às 10:55 horas, no Hospital Evangélico - Cachoeiro de Itapemirim - ES; do sexo masculino, de profissão policial militar, aposentadonatural de AFONSO CLAUDIO, ES, residente na Rua Primeiro de Maio, 98, Centro, Itapemirim, ES, com 66 ano(s) de idade, de estado civil casado com Alba Helena de Oliveira Moraes, sendo filho de Augusto Moraes e Ana Beróli, eleitor não deixando testamento conhecido, deixando bens a inventariar e deixando 04 filho(s) maiores: Rosalva, Rosandra, Roner, Rosiene.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 09 de julho de 2009 por Roner de Oliveira Moraes e estava assinado pelo Dr. Odilon S. Henrique Júnior - CRM Nº 6427 e deu como causa da morte: hipóxia tecidual, sepse, infecção urinária grave.

O sepultamento será feito no dia 10 de julho de 2009, às 11:00 horas, no cemitério Municipal de Itapemirim, ES.

Esta é uma 1ª Via.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de julho de 2009.

Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária

CARTÓRIO - 2º OFÍCIO
Selo de Fiscalização
FISCALIZAÇÃO
MOKDICE VALADÃO
AAC 27268

(28)352-6280

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA CRISANTO ARAUJO, Nº 140 - CENTRO
ITAPEMIRIM - ES - CEP. 29330-000
CNPJ: 27.780.220/0001-31
TEL: (28) 3529-6308
www.saaaitapemirim.com.br - cont@saaitapemirim.com.br

ALBA HELENA DE OLIVEIRA MORAIS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 132 - 0
29330000, CENTRO ITAPEMIRIM-ES
ROTA: 010-1-674

MES/ANO: 07/2024
NR FATURA: 24076459
GRUPO DE CONSUMO

COD. CLIENTE: 006459-2 DEB. AUTOMÁTICO: 0064592 1R1

DESCRICAÇÃO	VALOR
TARIFA DE AGUA	103,40
TARIFA DE ESGOTO	72,38
MULTA REF. MAR/24-FEV/24-	7,02
MORA REF. MAR/24-FEV/24-	9,29

DATA LEITURA ANTERIOR: 13/06/2024 DATA LEITURA ATUAL: 15/07/2024 VENCIMENTO: 06/08/2024 VALOR A PAGAR: R\$ 192,09

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO	MEDIA	NR DO HIDROMETRO
3537	3560	23	21	000000

ESGOTO(%) 70

OCORRENCIA: 0-LEITURA NORMAL

MESES EM DEBITO (CASO TENHA PAGO, FAVOR DESCONSIDERAR):
MESES EM DEBITO: ABR/24-MAI/24-JUN/24- CASO 0

MES	CONSUMO	MES	CONSUMO
Jun/2024	22	Dez/2023	24
Maio/2024	22	Nov/2023	18
Abr/2024	23	Out/2023	19
Mar/2024	31	Set/2023	16
Fev/2024	25	Ago/2023	18
Jan/2024	30	Jul/2023	13

PARAMETROS DE QUALIDADE DE AGUA, DECRETO FEDERAL 5448/2005 PERIODO DA ANALISE: 28/06/2024 a 31/07/2024

PARAMETRO	UNIDADE	MAXIMO	VALOR MEDIO DETECTADO
RESIDUAL DE CLORO	PPM	0.00 a 5.00	1.40
COLIFORMES TOTAIS	%	0 a 5	0
COR APARENTE	UH	0.00 a 15.00	1.70
ESCHERICHIA COLI	UND	Ausencia	0.00
POTENCIAL DE FLUOR	MG/L	0.00 a 1.50	0.76
POTENCIAL HIDROGENIONICO	-	6.00 a 9.00	6.40
TURBIDEZ	NTU	0.00 a 5.00	0.77

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

ALBA HELENA DE OLIVEIRA MORAIS

(28)352-6280

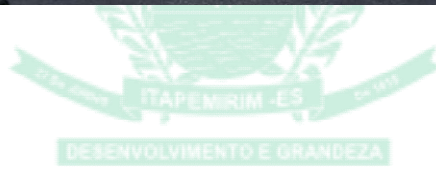
Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28)352-6280

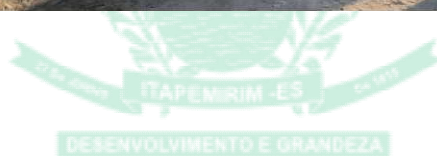
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28)352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28)352-6280

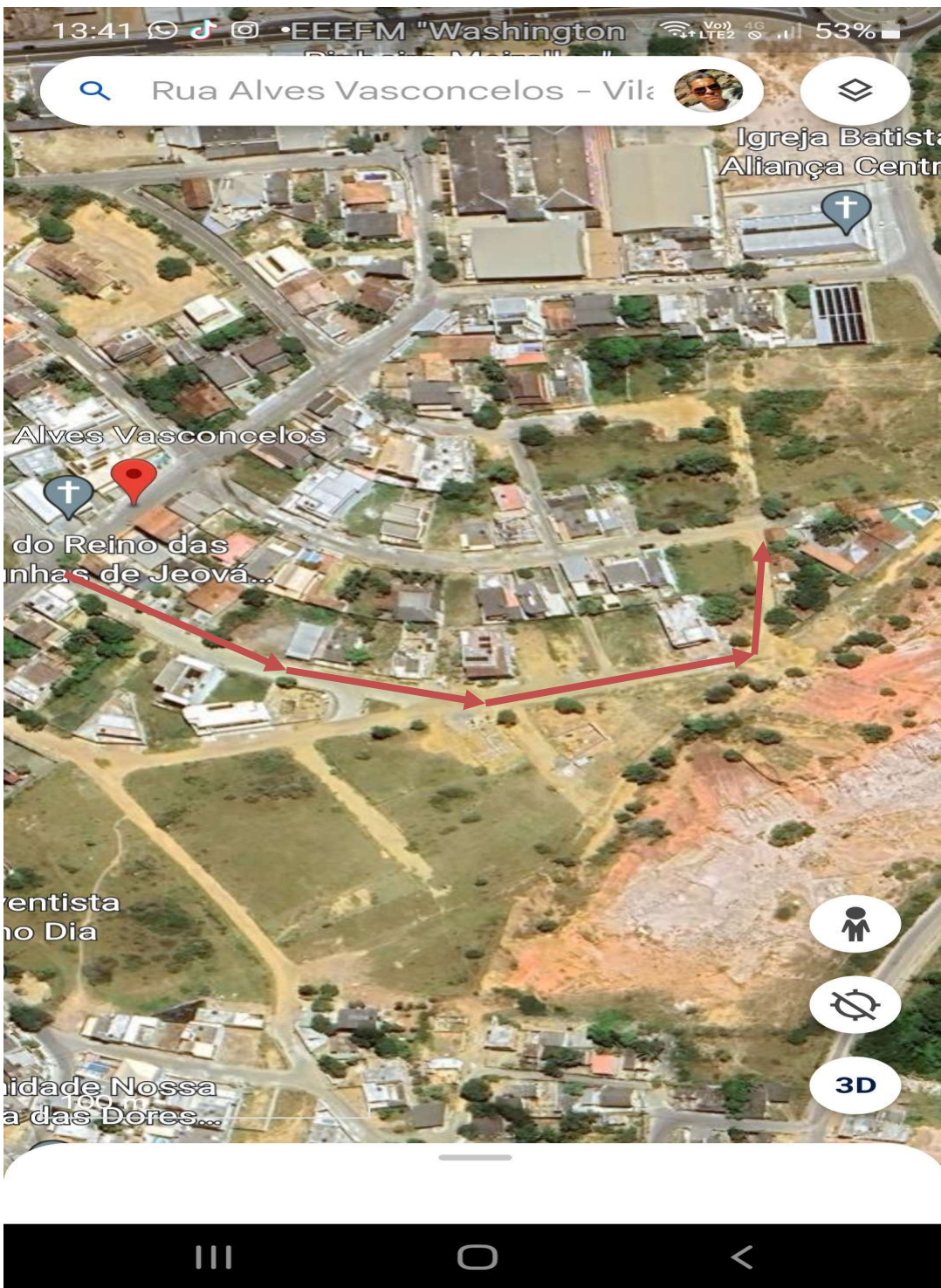
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310032003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(28)352-6280

camara@camaraitapemirim.es.gov.br

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003300340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.